

circunstâncias usar das precauções e preceitos indicados no aviso aos navegantes de 22 do corrente que só podem ser eficazmente cumpridas sob a vigilância de oficiais da marinha militar: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, que nos barcos de pilotos haja sempre um oficial da divisão naval a quem os práticos da barra deverão obedecer em tudo quanto diga respeito a sinais a transmitir aos semáforos, navios, fortes, cidadela de Cascais, à verificação da identidade dos navios que pretendem entrar no Tejo e de outras medidas de segurança.

Paços do Governo da República, 28 de Março de 1916.—O Ministro da Marinha, *Vitor Hugo de Azevedo Coutinho*.

PORTARIA N.º 632

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, aprovar para o vapor de salvação *Patrão Lopes* (ex-*Newa*) que passou ao serviço do Estado, a lotação para meio armamento que faz parte desta portaria e baixa assinada pelo contra-almirante major general da armada.

Paços do Governo da República, 28 de Março de 1916.—O Ministro da Marinha, *Vitor Hugo de Azevedo Coutinho*.

Lotação de vapor «Patrão Lopes» (ex-«Newa») a que se refere a portaria desta data

Estado maior

Encarregado do comando, primeiro ou segundo tenente 1

Segundo tenente, ou guarda-marinha maquinista ou sargento ajudante condutor de máquinas 1

Corpo de marinheiros

2.ª brigada

Primeiro sargento condutor de máquinas 1
Segundo sargento condutor de máquinas 1
Primeiros fogueiros 2
Segundos fogueiros 2
Chegadores 4

3.ª brigada

Sargento ajudante de manobra 1
Primeiro ou segundo sargentos de manobra 2
Cabo marinheiro 1
Primeiro ou segundo marinheiro T. S. 1
Primeiros marinheiros 2
Segundos marinheiros 2
Grumetes 6

4.ª brigada

Primeiro ou segundo torpedeiro 1

5.ª brigada

Criado de câmara 1
Segundo cozinheiro 1

30

Majoria General da Armada, 28 de Março de 1916.—
Álvaro da Costa Ferreira, contra-almirante.